

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 1879/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,
RESOLVE designar o Dr. MOISÉS BRISAMAR FREIRE, Juiz de Direito Auxiliar da 8ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Graça, durante as férias do Dr. Magno Rocha Thé Mota.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 de dezembro de 2011.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
VICE-PRESIDENTE,
em exercício da Presidência.

P O R T A R I A N º 1874/2011

Atualiza as tabelas de emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual, de acordo com a variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIRCE).

O Presidente DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor dos emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008, alterado pelo inciso IV do art. 1º da Lei Estadual nº 14.823, de 28 de dezembro de 2010 e com amparo na Instrução Normativa SEFAZ-CE nº 46, de 08 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os emolumentos das serventias extrajudiciais no âmbito da Justiça Estadual conforme os valores específicos nas tabelas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02.01.2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de dezembro de 2011.

Desembargador Luiz Gerardo Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE Nº 1874/2011.

TABELA I – DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART. 402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

CÓDIGO ATO	Descrição dos Atos	CÓDIGO SELO	Valores (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
001001	Distribuição de Títulos para Protesto.	1	4,14	0,63	0,50	5,27
001002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios.	1	4,14	0,63	0,50	5,27
001003	Cancelamento ou baixa na Distribuição.	1	0,86	0,06	0,50	1,42
001004	Registro de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza.	1	4,14	0,63	0,50	5,27
001005	Certidão negativa de distribuição de protesto.	4	8,81	2,52	4,68	16,01
001006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração).	-	3,19	0,63	0,00	3,82
001007	Distribuição de documentos.	1	3,19	0,63	0,50	4,32
001008	Registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	1	6,30	0,32	0,50	7,12
001009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Resolução nº 01/99.	4	8,81	2,52	4,68	16,01
001010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$2,05 por título).	4	8,81	2,52	4,68	16,01

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE Nº 1874/2011.

TABELA II – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

CÓDI- GO ATO	Descrição dos Atos	CÓDIGO SELO	Valores (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
002001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento).	2	1,77	0,11	0,70	2,58
002002	Autenticação de cópia reprodutiva (por face de reprodução de cada documento).	3	0,88	0,04	0,58	1,50
002003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante).	6	20,03	2,52	3,25	25,80
002004	Instrumento de substabelecimento de procuração (por cada outorgante).	6	20,03	2,52	3,25	25,80
002005	Instrumento público de testamento.	7	254,90	13,68	16,25	284,83
002006	Abertura de firma ou sinal.	-	1,58	0,07	0,00	1,65
002007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado.	6	41,56	2,52	3,25	47,33
002008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel até R\$104,00.	7	41,56	2,52	16,25	60,33
002009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$104,01 a R\$235,00.	7	118,46	7,57	16,25	142,28
002010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$235,01 até R\$784,00.	7	150,78	10,09	16,25	177,12
002011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel de R\$784,01 até R\$2.376,00.	7	164,62	11,35	16,25	192,22
002012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$2.376,01 até R\$4.684,00.	7	216,91	12,60	16,25	245,76
002013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$4.684,01 até R\$6.540,00.	7	233,83	13,87	16,25	263,95

2011-2012

002014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$6.540,01 até R\$9.810,00.	7	267,31	16,39	16,25	299,95
002015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$9.810,01 até R\$18.527,00.	7	318,43	18,92	16,25	353,60
002016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$18.527,01 até R\$23.322,58.	7	358,41	21,43	16,25	396,09
002017	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$23.322,58.	7	(1)	(2)	16,25	(3)
002018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado.	4	(4)	(5)	4,68	(3)
002019	Certidão de Ato Notarial.	4	39,72	2,52	4,68	46,92
002020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens.	6	151,29	7,57	3,25	162,11
002021	Reconhecimento de firma para transferência de veículo.	14	1,77	0,11	0,70	2,58
002022	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$104,00 (imóvel fora do município).	15	41,56	2,52	16,25	60,33
002023	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$104,01 até R\$235,00 (imóvel fora do município).	15	118,46	7,57	16,25	142,28
002024	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$235,01 até R\$784,00 (imóvel fora do município).	15	150,78	10,09	16,25	177,12
002025	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$784,01 até R\$2.376,00 (imóvel fora do município).	15	164,62	11,35	16,25	192,22
002026	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$2.376,01 até R\$4.684,00 (imóvel fora do município).	15	216,91	12,60	16,25	245,76
002027	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$4.684,01 até R\$6.540,00 (imóvel fora do município).	15	233,83	13,87	16,25	263,95
002028	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$6.540,01 até R\$9.810,00 (imóvel fora do município).	15	267,31	16,39	16,25	299,95
002029	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$9.810,01 até R\$18.527,00 (imóvel fora do município).	15	318,43	18,92	16,25	353,60
002030	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$18.527,01 até R\$23.322,58 (imóvel fora do município).	15	358,41	21,43	16,25	396,09
002031	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: Valor do imóvel acima de R\$23.322,58. (imóvel fora do município).	15	(6)	(2)	16,25	(3)
002032	Certidão/segunda via (imóvel fora do município)	15	39,72	2,52	16,25	58,49
002033	Traslado de escritura (imóvel fora do município).	15	39,72	2,52	16,25	58,49

(1) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002016, cobrar-se-á R\$0,10 para cada R\$8,07 ou fração excedente aos R\$23.322,58 até o máximo de R\$1.383,61
(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$21,43.
(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.
(4) VALOR EMOLUMENTO: 1/3 (um terço) do valor do emolumento dos códigos 002007 a 002017.
(5) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento.
(6) VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 002030, cobrar-se-á R\$0,10 para cada R\$8,07 ou fração excedente aos R\$23.322,58 até o máximo de R\$1.383,61

(*) Código 002020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal nº 11.441, de 04.01.2007 e Resolução CNJ nº 35, de 24.04.2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.
No caso de DIVÓRCIO COM VALOR DECLARADO, o VALOR DO EMOLUMENTO e FERMOJU será cobrado de acordo com o valor dos bens (códigos 002007 a 002017).

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE Nº 1874/2011.

TABELA III – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

CÓDI- GO ATO	DESCRIPÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
003001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$14,20.	5	13,74	2,52	1,21	17,47
003002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28.	5	17,11	2,52	1,21	20,84
003003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76.	5	19,50	2,52	1,21	23,23
003004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$212,77 até R\$426,30.	5	21,89	2,52	1,21	25,62
003005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$426,31 até R\$851,48.	5	24,10	2,52	1,21	27,83
003006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor a partir de R\$851,49.	5	26,43	2,52	1,21	30,16
003007	Ato de cancelamento de protesto.	5	8,88	2,52	1,21	12,61
003008	Certidão negativa de protesto.	4	8,80	2,52	4,68	16,00
003009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$2,05 por título).	4	8,81	2,52	4,68	16,01
003010	Cancelamento de cobrança de título (por título).	5	1,73	0,76	1,21	3,70
003011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$14,20.	5	13,74	2,52	1,21	17,47
003012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28.	5	17,11	2,52	1,21	20,84
003013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76.	5	19,50	2,52	1,21	23,23
003014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$212,77 até R\$426,30.	5	21,89	2,52	1,21	25,62
003015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$426,31 até R\$851,48.	5	24,10	2,52	1,21	27,83
003016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor a partir de R\$851,49.	5	26,43	2,52	1,21	30,16
003017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$100,00.	5	6,30	0,63	1,21	8,14
003018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$100,01 até R\$200,00.	5	10,09	1,27	1,21	12,57
003019	Despesas com Publicação de Edital.	-	31,93	2,52	0,00	34,45
003020	Certidão 2ª via de Protesto.	4	8,81	2,52	4,68	16,01
003021	Sustação de Protesto de um Título (mais de R\$2,05 por título).	5	4,41	2,52	1,21	8,14

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE Nº 1874/2011.

TABELA IV - DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CÓDIGO ATO	DESCRÍÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
004001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio.	4	37,86	2,52	4,68	45,06
004003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação.	10	84,50	6,30	4,88	95,68
004005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão.	10	126,12	6,30	4,88	137,30
004006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão.	10	31,93	2,52	4,88	39,33
004007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão.	10	24,62	2,52	4,88	32,02
004008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	4	37,86	2,52	4,68	45,06
004009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência.	4	37,86	2,52	4,68	45,06
004010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência gratuitos.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal.	8	0,00	0,00	0,00	0,00
004014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito.	4	20,03	2,52	4,68	27,23
004015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres.	9	0,00	0,00	0,00	0,00
004016	Expedição de Certidão de Casamento.	10	20,03	2,52	4,88	27,43
004017	Editais.	4	31,93	2,52	4,68	39,13
004018	Inscrição de Mandado.	4	37,86	2,52	4,68	45,06
004019	Traslado por página.	4	3,72	0,19	4,68	8,59

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL Nº 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE Nº 1874/2011.

TABELA V – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
005001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23.	11	40,03	2,52	3,25	45,80
005002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$235,00.	11	49,26	3,16	3,25	55,67
005003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$235,01 até R\$780,00.	11	53,87	3,79	3,25	60,91
005004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$780,01 até R\$2.375,00.	11	61,57	3,79	3,25	68,61
005005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$2.375,01 até R\$4.686,00.	11	72,32	5,04	3,25	80,61
005006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$4.686,01 até R\$6.540,00.	11	80,73	6,30	3,25	90,28
005007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$6.540,01 até R\$9.809,00.	11	93,86	7,57	3,25	104,68
005008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$9.809,01 até R\$18.528,00.	11	112,32	10,09	3,25	125,66
005009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$18.528,01 até R\$23.323,00.	11	167,69	12,60	3,25	183,54
005010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	3,25	(3)
005011	Certidão resumida.	4	13,41	2,52	4,68	20,61
005012	Traslado por página.	4	3,72	0,19	4,68	8,59
005013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$104,23.	11	30,02	1,89	3,25	35,16
005014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$104,24 até R\$235,00.	11	36,95	2,38	3,25	42,58
005015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$235,01 até R\$780,00.	11	40,41	2,84	3,25	46,50
005016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$780,01 até R\$2.375,00.	11	46,17	2,84	3,25	52,26
005017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$2.375,01 até R\$4.686,00.	11	54,25	3,79	3,25	61,29
005018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$4.686,01 até R\$6.540,00.	11	60,54	4,72	3,25	68,51
005019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$6.540,01 até R\$9.809,00.	11	70,39	5,67	3,25	79,31
005020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$9.809,01 até R\$18.528,00.	11	84,24	7,57	3,25	95,06
005021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$18.528,01 até R\$23.323,00.	11	125,78	9,46	3,25	138,49
005022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$23.323,00.	11	(4)	(5)	3,25	(3)
005023	Cópia em papel fotograma microfilmado.	1	2,81	0,14	0,50	3,45
005024	Abertura de matrícula.	-	101,30	5,05	0,00	106,35
005025	Certidão de inteiro teor.	4	39,72	2,52	4,68	46,92
005026	Preenotação.	-	28,33	2,52	0,00	30,85
VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005009, cobrar-se-á R\$ 0,019 para cada R\$6,15 ou fração excedente aos R\$23.323,00, até o máximo de R\$481,87						
(1) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$12,60.						
(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.						
VALOR EMOLUMENTO: Além do emolumento do código 005021, cobrar-se-á 75% de R\$0,014 para cada R\$4,61 ou fração excedente aos R\$23.323,00 até o máximo de R\$361,41.						
(4) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$9,46.						

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL N° 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE N° 1874/2011.

TABELA VI – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CÓDI- GO ATO	DESCRIPÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
006001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$104,00.	11	16,95	2,52	3,25	22,72
006002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$104,01 até R\$235,00.	11	40,03	2,52	3,25	45,80
006003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$235,01 até R\$780,00.	11	49,26	3,16	3,25	55,67
006004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$780,01 até R\$2.375,00.	11	61,57	3,79	3,25	68,61
006005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$2.375,01 até R\$4.686,00.	11	72,32	5,04	3,25	80,61
006006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$4.686,01 até R\$6.540,00.	11	80,73	6,30	3,25	90,28
006007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$6.540,01 até R\$9.809,00.	11	93,86	7,57	3,25	104,68
006008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$9.809,01 até R\$18.528,00.	11	112,32	10,09	3,25	125,66
006009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$23.323,00.	11	167,69	12,60	3,25	183,54
006010	Serviço de registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço acima de R\$23.323,00.	11	(1)	(2)	3,25	(3)
006011	Cartas notificatórias, independente do valor expresso no seu corpo.	11	38,93	2,52	3,25	44,70
006012	Diligências de cartas notificatórias.	-	7,60	1,27	0,00	8,87
006013	Prenotação.	-	28,33	2,52	0,00	30,85
006014	Abertura de Matrícula.	-	101,30	5,05	0,00	106,35
006015	Certidão Resumida.	4	13,41	2,52	4,68	20,61
006016	Certidão de inteiro teor.	4	39,72	2,52	4,68	46,92
006017	traslado por página.	4	3,72	0,19	4,68	8,59
006018	Segunda via de contrato (certidão / 2º via / 2º traslado).	4	0,00	0,00	4,68	4,68

- VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 006009, cobrar-se-á R\$ 0,019 para cada R\$6,15 ou fração
 (1) excedente aos R\$23.323,00 até o máximo de R\$481,87.
 (2) VALOR FERMOJU: 5% sobre emolumento excedente, mais R\$12,60.
 (3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

2011-2012

TABELAS DE EMOLUMENTOS

VALORES ATUALIZADOS PELA UFRCE 2012 CONFORME LEI ESTADUAL N° 14.826 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010 – D.O. 29/12/2010.
ANEXO DA PORTARIA TJCE N° 1874/2011.

TABELA VII – DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDI- GO ATO	DESCRÍÇÃO DOS ATOS	CÓDIGO SELO	VALORES (R\$1,00)			
			EMOLU- MENTO	FER- MOJU	SELO	TOTAL
007001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$6.917,21.	13	202,61	10,12	24,37	237,10
007002	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações, de R\$6.917,21 até R\$13.836,91.	13	222,29	11,11	24,37	257,77
007003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$13.836,91 até R\$20.754,30.	13	319,24	15,95	24,37	359,56
007004	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$20.754,30 até R\$27.673,83.	13	425,65	21,27	24,37	471,29
007005	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$27.673,83 até R\$34.580,79.	13	532,06	26,58	24,37	583,01
007006	Registro, cada, além das buscas, indicação e prenotações de R\$34.580,79 até R\$41.335,37.	13	638,47	31,92	24,37	694,76
007007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$41.335,37 até R\$48.417,57.	13	744,89	37,23	24,37	806,49
007008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de R\$48.417,57 até R\$55.337,23.	13	851,30	42,55	24,37	918,22
007009	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações acima de R\$55.337,23.	13	(1)	(2)	24,37	(3)
007010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações).	-	30,24	2,52	0,00	32,76
007011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros).	-	60,49	3,79	0,00	64,28
007012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação.	13	247,82	12,38	24,37	284,57
007013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma.	-	3,37	1,27	0,00	4,64
007014	Incorporação.	13	857,82	42,87	24,37	925,06
007015	Instituição de condomínio.	13	369,21	18,46	24,37	412,04
007016	Convenção de condomínio.	13	369,21	18,46	24,37	412,04
007017	Retificação.	13	141,02	7,05	24,37	172,44
007018	Averbações e registro de pacto antinupcial.	12	28,33	2,52	9,75	40,60
007019	Busca.	-	4,56	0,22	0,00	4,78
007020	Certidões.	4	12,51	0,62	4,68	17,81
007021	Certidão de usucapião.	4	40,25	2,03	4,68	46,96
007022	COHAB – PROP - PEP.	13	65,00	3,24	24,37	92,61
007023	PAI.	13	26,90	2,52	24,37	53,79
007024	Abertura de matrícula.	-	101,30	5,05	0,00	106,35
007025	Prenotação.	-	28,33	2,52	0,00	30,85

(1) VALOR EMOLUMENTOS: Além do emolumento do código 007008, cobrar-se-á R\$0,095 para cada R\$8,07 ou fração excedente aos R\$55.337,23 até o máximo de R\$935,32.

(2) VALOR FERMOJU: 5% sobre o valor do emolumento excedente, mais R\$42,55.

(3) Somatório dos valores: Emolumentos, FERMOJU e selo.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTRARIA no. 19 /2011

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso da aluna **LEILA MARIA BEZERRA D'ALMEIDA DUMONT** (As provas ilícitas no Processo Penal à luz do princípio da proporcionalidade), do Curso de Especialização em Direito Público, os seguintes professores: **Edilson Baltazar Barreira Júnior (DR – orientador)**, **Teodoro Silva Santos (MS)** e **Emílio de Medeiros Viana (MS)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **05/01/2012, às 08:00, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador – Diretor da ESMEC

PORTRARIA no. 20/2011

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **HADLER GONDIM FERNANDES** (Condições da Ação: uma análise crítica), do Curso de Especialização em Direito Processual Civil e Gestão do Processo, os seguintes professores: **Janaína Soares Noleto Castelo Branco (MS – orientadora)**, **Emílio de Medeiros Viana (MS)** e **Sidney Guerra Reginaldo (MS)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **05/01/2012, às 09:00, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

Francisco Lincoln Araújo e Silva
Desembargador – Diretor da ESMEC

PORTRARIA no. 21/2011

O Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de composição de banca examinadora para a monografia de conclusão de curso, prevista no art. 12-C, § 3o, do Assento Regimental 25 (Regras Gerais para os Cursos de Pós-Graduação da ESMEC, DJ de 18/08/08);

RESOLVE:

1 – **Designar** para comporem a comissão de avaliação da monografia de conclusão de curso do aluno **GERMANO LEÃO HITZSCHKY MADEIRA (A Dignidade Humana como Núcleo Axiológico da Constituição Federal: discussão acerca da eficácia horizontal dos direitos fundamentais.)**, do Curso de Especialização em Direito Público, os seguintes professores: **Flávio José Moreira Gonçalves (MS– orientador)**, **Edilson Baltazar Barreira Júnior (DR)** e **Emílio de Medeiros Viana (MS)**;

2 – **Notificar** que a defesa de monografia ocorrerá no próximo dia **26/01/2012, às 14:00, na sede da ESMEC**;

3 – **Tornar sem efeito** as disposições em sentido diverso, salientando que os casos omissos acaso existentes serão solucionados pela Direção da ESMEC, mediante requerimento escrito dos interessados.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.